

**Primeiro Aditivo ao Edital 042/2022 - Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado em Educação “Docência: formação, trabalho e práticas educativas (e áreas inter e multidisciplinares)” e Mestrado em Educação: “Políticas Educacionais (e áreas inter e multidisciplinares)” (Convênio UNIUBE-SEE/MG - Projeto Trilhas de Futuro – Educadores)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, de acordo com o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2022 do Estado de Minas Gerais, torna público o presente Aditivo ao Edital nº 042/2022, quanto à Abertura do Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação — Mestrado, turma 21 para ingresso no segundo semestre de 2022, aos graduados em cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, servidores públicos efetivos e estáveis das carreiras da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e que estão em exercício nas unidades da SEE/MG, inscritos no Projeto Trilhas de Futuro - Educadores: projeto de formação continuada e desenvolvimento profissional dos servidores da educação para correção da redação dos itens abaixo, com efeitos retroativos à data da sua publicação ocorrida em 30 de maio de 2022.

**9 Da validade do processo seletivo (página 4 do Edital)**

*Onde se lê:*

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no curso de **doutorado**, que terá início no segundo semestre de 2022.

*Leia-se:*

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no curso de **mestrado**, que terá início no segundo semestre de 2022.

**ANEXO 1 - ROTEIRO para elaboração DA PROPOSTA DE PESQUISA (página 5 do Edital)**

*Onde se lê:*

A avaliação da Proposta de Pesquisa observará os seguintes critérios:

**a) Conteúdo e Redação: 12 pontos**

Explicitação do tema e da questão de estudo; consistência e pertinência da justificativa; coerência entre objetivo, questão de estudo e proposta de metodologia; pertinência e atualidade da bibliografia; e qualidade da redação.

**b) Pertinência: 8 pontos**

Potencial de integração da proposta a uma das linhas de pesquisa, à temática do Edital e a projetos em desenvolvimento no Programa de Pós-graduação em Educação.

*Leia-se:*

A avaliação da Proposta de Pesquisa observará os seguintes critérios:

**a) Conteúdo e Redação: 50 pontos**

Explicitação do tema e da questão de estudo; consistência e pertinência da justificativa; coerência entre objetivo, questão de estudo e proposta de metodologia; pertinência e atualidade da bibliografia; e qualidade da redação.

b) Pertinência: **10 pontos**

Potencial de integração da proposta a uma das linhas de pesquisa, à temática do Edital e a projetos em desenvolvimento no Programa de Pós-graduação em Educação.

Uberaba, MG, 06 de junho de 2022.

**Sálua Cecílio**

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação

**André Luís Teixeira Fernandes**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

**Marcelo Palmério**

Reitor da Universidade de Uberaba